

SÚMULA Nº 8

Enunciado:

É irrelevante a falta ou nulidade de laudo pericial para a comprovação do potencial lesivo da arma ou munição necessários à configuração dos crimes de perigo abstrato previstos no Estatuto do desarmamento, tendo em vista o fato de a periculosidade ser ínsita à própria tipificação penal, em benefício da proteção da segurança coletiva.

Órgão Julgador:

Seção Criminal

Data do Julgamento:

07/02/2014

Data de Publicação/Fonte:

DJe 02.10.2014; DJe 03.10.2014; DJe 06.10.2014

Referência Legislativa:

Lei nº 10.826/2003

Precedentes:

TJBA, Ap.Crim. 0000126-95.2010.8.05.0192

TJBA, Ap.Crim. 0017168-17.2011.8.05.0001

TJBA, Ap.Crim. 0079160-13.2010.8.05.0001

TJBA, Ap.Crim. 0002526-02.2005.8.05.0146

TJBA, Ap.Crim. 0037451-95.2010.8.05.0001

TJBA, Ap.Crim. 0002067-44.2006.8.05.0120

TJBA, Ap.Crim. 0000263-23.2010.8.05.0113

TJBA, Ap.Crim. 0106372-43.2009.8.05.0001